



PROC/PMSF/RN N.º 2022.10.0380



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**  
CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS - CNPJ 08.096.612/0001-31  
GESTÃO 2021 - 2024



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/2022  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADUAL DE MATERIAL ELÉTRICO, de conformidade as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

ORÇAMENTO ESTIMATIVO - MATERIAL ELÉTRICO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VAL. UNIT. (R\$)	VAL. TOTAL (R\$)	
001	HASTE DE ATERRAMENTO 1,20 5/8	Unidade	10	R\$ 18,86	R\$ 188,60	
002	HASTE DE ATERRAMENTO 1,00 5/8	Unidade	10	R\$ 17,66	R\$ 176,60	
003	LUMINARIA PÚBLICA ABERTA E27 100W	Unidade	100	R\$ 48,80	R\$ 4.880,00	
004	ILUMINARIA PÚBLICA ABERTA 250W	Unidade	50	R\$ 51,83	R\$ 2.591,50	
005	BRACO RETO GALV. 1MT	Unidade	100	R\$ 30,39	R\$ 3.039,00	
006	RELE FOTO ELÉTRICO	Unidade	200	R\$ 20,85	R\$ 4.170,00	
007	PLAFON	Unidade	200	R\$ 6,33	R\$ 1.266,00	
008	BOCAL E40	Unidade	150	R\$ 10,75	R\$ 1.612,50	
009	BOCAL E27	Unidade	50	R\$ 3,95	R\$ 197,50	
010	FIO RIGIDO 4MM COM 100MT	ROLOS	300	R\$ 4,42	R\$ 1.326,00	
011	FIO RIGIDO 6MM COM 100MT	Metro	300	R\$ 6,97	R\$ 2.091,00	
012	FIO RIGIDO 2,5MM COM 100MT	Metro	500	R\$ 3,03	R\$ 1.515,00	
013	FIO RIGIDO 10MM COM 100MT	Metro	300	R\$ 10,81	R\$ 3.243,00	
014	CABO PP 2X1,5MM C/ 100MT	Metro	500	R\$ 4,76	R\$ 2.380,00	
015	CABO PP 2X2,5MM C/ 100MT	Metro	800	R\$ 6,66	R\$ 5.328,00	
016	CABO 16MM 1/4 C/ 100MT	Metro	300	R\$ 8,07	R\$ 2.421,00	
017	ELETRODUTO 25MM C/ 3MT	PEÇAS	50	R\$ 8,77	R\$ 438,50	



PROC/PMSF/RN N.º 2022.10.0380



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**  
CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS - CNPJ 08.096.612/0001-31  
GESTÃO 2021 - 2024



018	ELETRODUTO 20MM C/ 3MT	PEÇAS	50	R\$ 7,99	R\$ 399,50
019	LAMPADA LED 50W	Unidade	200	R\$ 49,49	R\$ 9.898,00
020	LAMPADA LED 40W	Unidade	100	R\$ 38,81	R\$ 3.881,00
021	LAMPADA LED 20W	Unidade	100	R\$ 18,06	R\$ 1.806,00
022	LAMPADA LED 60W	Unidade	150	R\$ 95,77	R\$ 14.365,50
023	LAMPADA METALICA 400W	Unidade	150	R\$ 43,93	R\$ 6.589,50
024	LAMPADA METALICA 250W	Unidade	100	R\$ 43,05	R\$ 4.305,00
025	ALÇA PRE FORMADA AMRR. P/ CB 25MM	Unidade	100	R\$ 6,62	R\$ 662,00
026	ALÇA PRE FORMADA AMARR. P/ CB 16MM	Unidade	100	R\$ 3,63	R\$ 363,00
027	ALÇA PRE FORMADA AMARR. P/ CB 10MM	Unidade	100	R\$ 3,63	R\$ 363,00
028	PINO FEMEA 10A	Unidade	100	R\$ 4,46	R\$ 446,00
029	PINO MACHO 10A	Unidade	100	R\$ 3,27	R\$ 327,00
030	CONECTOR PERFURAÇÃO CDP 70	Unidade	150	R\$ 8,91	R\$ 1.336,50
031	CONECTOR PERFURAÇÃO 95	Unidade	150	R\$ 12,83	R\$ 1.924,50
032	PARAFUSO P/ POSTE 16X200MM	Unidade	50	R\$ 17,56	R\$ 878,00
033	PARAFUSO P/POSTE 16X250MM	Unidade	50	R\$ 19,61	R\$ 980,50
034	PARAFUSO P/ POSTE 16X300MM	Unidade	50	R\$ 22,98	R\$ 1.149,00
035	REATOR METALICO 400	Unidade	100	R\$ 146,83	R\$ 14.683,00
036	REATOR METALICO 250	Unidade	100	R\$ 112,20	R\$ 11.220,00
037	DISJUNTOR MONOFASE 10A	Unidade	50	R\$ 8,70	R\$ 435,00
038	DISJUNTOR MONOFASE 16A	Unidade	50	R\$ 8,80	R\$ 440,00
039	DISJUNTOR TRIFASE 25A	Unidade	50	R\$ 43,58	R\$ 2.179,00
040	DISJUNTOR TRIFASE 32A	Unidade	50	R\$ 43,45	R\$ 2.172,50
041	DISJUNTOR TRIFASE 40A	Unidade	50	R\$ 44,47	R\$ 2.223,50
042	DISJUNTOR TRIFASE 50A	Unidade	50	R\$ 43,52	R\$ 2.176,00
043	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO 3MT	Unidade	30	R\$ 29,23	R\$ 876,90
044	CANALETA 20X12MM	Unidade	50	R\$ 9,15	R\$ 457,50
045	CONJ CX MONOFASE COMPLETO	Conjuntos	5	R\$ 73,60	R\$ 368,00
046	CONJ CX TRIFASE COMPLETO	Conjuntos	3	R\$ 167,15	R\$ 501,45

Poder Executivo – Rua Cap. João Florêncio, n.º 45. Centro. São Fernando/RN. Tel.Fax: (84) 3428 - 0001

Site: [www.saofernando.rn.gov.br](http://www.saofernando.rn.gov.br) E-mail: [licitacaopls@gmail.com](mailto:licitacaopls@gmail.com)



PROC/PMSF/RN N.º 2022.10.0380



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**  
CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS - CNPJ 08.096.612/0001-31  
GESTÃO 2021 - 2024



047	CHAVE DE COMANDO 2X60	Unidade	8	R\$ 412,63	R\$ 3.301,04
048	LUVA P/ ELETRICISTA 2,5KV	Unidade	3	R\$ 388,33	R\$ 1.164,99
049	LUVA P/ ELETRICISTA DE COBERTURA	Unidade	3	R\$ 76,33	R\$ 228,99
050	CINTURAO P/ ELETRICISTA C/ TALABARTE	Unidade	2	R\$ 456,00	R\$ 912,00
051	LUMINARIA P/ ILUMINAÇÃO PUBLICA LED 150W	Unidade	100	R\$ 396,03	R\$ 39.603,00
052	LUMINARIA P/ ILUMINAÇÃO PUBLICA DE LED 100W	Unidade	100	R\$ 325,66	R\$ 32.566,00
053	LUMINÁRIA P/ ILUMINAÇÃO PUBLICA DE LED 200W	Unidade	100	R\$ 539,30	R\$ 53.930,00
<b>VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO</b>					<b>255.977,07</b>

## 2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A solicitação em epígrafe se faz necessário, em virtude da necessidade do município em adquirir o objeto ora solicitado para um melhor funcionamento da parte elétrica deste órgão com manutenção predial de todos os prédios pertencentes a Prefeitura Municipal, como também nas ruas e zona rural deste município com materiais elétricos e equipamentos e ainda auxiliando os servidores da área de manutenção deste município na realização de pequenos reparos, adotou-se o Sistema de Registro de Preços para a presente contratação em razão de:

- a) haver previsão de aquisições frequentes dos itens a serem licitados;
- b) evitar a necessidade de fazer grandes estoques; e
- c) baratear a compra dos materiais por maior demanda.

2.2. Importante salientar que a aquisição do objeto só se dará mediante a prévia autorização do setor de compras do município, com a emissão de ordem de compra e que as quantidades estimadas são para a finalidade de Registro de Preços, o que poderá viabilizar a administração a possibilidade de utilização apenas da quantidade necessária durante a vigência da Ata de Registro de Preços (ARP)

2.3. A contratação do labor acima relacionado é assaz importante para assegurar as mínimas condições de trabalho na Administração Pública, visto que é afeito ao Poder Público a obrigação



PROC/PMSF/RN N.º 2022.10.0380



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**  
CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS - CNPJ 08.096.612/0001-31  
GESTÃO 2021 - 2024



de estar constantemente prestando contas de seus atos, fazendo publicação, enfim, reproduzindo toda a documentação que dá formalidade às suas ações administrativas.

### 3. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1. Ata de Registro de Preços será válida a partir da data de sua assinatura, prolongando-se por doze meses, a contar de sua publicação na imprensa oficial.

3.2. Os produtos deverão ser entregues na sede do Município, , no prazo máximo de até 05 (Cinco) dias, após o recebimento do pedido.

3.3. Caso sejam identificados problemas e/ou discrepâncias em relação às especificações dos produtos exigidas, a licitante vencedora adjudicatária deverá substituir o(s) produto(s) imediatamente.

3.4. O fornecimento será efetuado em conformidade com a necessidade diária do contratante, contados a partir do recebimento da requisição assinada pelo responsável.

### 4. TIPO DE LICITAÇÃO

4.1. A licitação deverá ser feita na modalidade de Pregão do tipo menor preço por item, conforme disposto no art. 4º, inciso X, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

### 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da **CONTRATADA**:

a) Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento, tais como: salários; seguros de acidente; taxas, impostos e contribuições; indenizações; e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

b) Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Prefeitura Municipal, porém sem qualquer vínculo empregatício com esta.

c) Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura Municipal e/ou das unidades administrativas.

d) Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto das unidades administrativas da Prefeitura Municipal, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da Prefeitura Municipal.



PROC/PMSF/RN N.º 2022.10.0380



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**  
CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS - CNPJ 08.096.612/0001-31  
GESTÃO 2021 - 2024



- e) Responder por quaisquer danos causados diretamente aos produtos ou a outros bens de propriedade da Prefeitura Municipal, quando esses tenham sido ocasionados por seus funcionários.
- f) Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus funcionários nas dependências da Prefeitura e/ou das unidades administrativas.
- g) fornecer os produtos de acordo com especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada.
- h) Substituir, no prazo máximo de 04 (quatro) horas, os produtos que forem considerados inadequados ou defeituosos pelo servidor responsável pelo seu recebimento.
- i) Comunicar ao Gestor qualquer anormalidade de caráter urgente referente ao fornecimento dos produtos e prestar os esclarecimentos julgados necessários.
- j) Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Parágrafo único - Expirada a vigência da Ata de Registro de Preços decorrente do presente procedimento licitatório, e não tendo a Prefeitura Municipal solicitado a quantidade máxima de serviços estimada para o respectivo período vigencial, não poderá a adjudicatária, em hipótese alguma (judicial ou extrajudicialmente), cobrar do município de São Fernando/RN – Prefeitura Municipal, nenhum débito alusivo ao restante do material ou produto lhe adjudicado e não solicitado.

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da **PREFEITURA**:

- a) Efetuar o pagamento na forma convencionada neste CONTRATO;
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a ADJUDICATÁRIA possa desempenhar a entrega dos produtos de acordo com as normas deste CONTRATO;
- c) Receber os produtos, verificando as condições de entrega e conferindo a compatibilidade das especificações constantes em sua proposta de preços com as Notas Fiscais, atestando seu recebimento, quando corretas as especificações, devolvendo os rejeitados, quando for o caso;
- d) Propiciar acesso dos empregados da ADJUDICATÁRIA, às dependências da PREFEITURA, para a entrega dos produtos;
- e) Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da ADJUDICATÁRIA;



PROC/PMSF/RN N.º 2022.10.0380



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**  
CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS - CNPJ 08.096.612/0001-31  
GESTÃO 2021 - 2024



- f) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela ADJUDICATÁRIA, inclusive quanto aos prazos de entrega que ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificado e aceitos pela PREFEITURA, não devem ser extrapolados;
- g) Comunicar à ADJUDICATÁRIA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto deste CONTRATO;
- h) Verificar a regularidade fiscal da ADJUDICATÁRIA, antes de cada pagamento;
- i) Devolver, com a devida justificativa, os produtos entregues fora das especificações contratadas ou com má qualidade.

## 7. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1. O fornecimento dos produtos será acompanhada e fiscalizada por servidor especialmente designado, que anotará em registro próprio as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

7.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

## 8. DO RECEBIMENTO

8.1. O recebimento dos produtos deverá ser atestado formalmente pelo servidor designado pelo Gestor para esse fim.

## 9. DO PAGAMENTO

9.1. Fica desde já reservado à Prefeitura Municipal o direito de não efetuar o pagamento se, no ato na entrega e aceitação dos itens, estes não estiverem em perfeitas condições e de acordo com todas as especificações estipuladas.

9.2. A(s) Nota(s) Fiscal(is), será(ão) encaminhada(s) para pagamento somente após a aprovação/atesto dos serviços pelo agente responsável e será efetivado no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis após a referida aprovação.

## 10. DO PREÇO ESTIMADO



PROC/PMSF/RN N.º 2022.10.0380



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**  
CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS - CNPJ 08.096.612/0001-31  
GESTÃO 2021 - 2024



10.1 O valor total estimado para o fornecimento dos produtos é de R\$ 255.977,07; valor este levantado por meio de pesquisas realizadas junto ao mercado, pela Prefeitura Municipal e ao sistema cesta de preços.

#### 11. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

11.1. Este Termo de Referência foi elaborado pelo servidor abaixo assinado, no uso das suas atribuições legais e profissionais, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis.

São Fernando/RN, 03 de Novembro de 2022.

KLEDY GARCIA BEZERRA

Secretário Municipal de Transportes, Serviços e Mobilidade Urbana